



LEI Nº 037/2015

“Acrescenta novos órgãos, cargos e funções a Estrutura Administrativa da Administração Pública Direta Municipal e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, **Faz** saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em nome do povo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada composição do Gabinete da Prefeita Municipal, passando a compor:

I – Chefia do Gabinete:

- 1 - Chefe de Gabinete;
- 2 - Secretário Particular do Prefeito Municipal;
- 3 - Secretária de Chefia de Gabinete;
- 4 - Motorista Particular do Prefeito;

II – Assessoria do Gabinete:

- 1 - Assessor do Prefeito;

III – Assessores Especiais do Prefeito;

- 1 – Assessor Especial de Saúde;
- 2 – Assessor Especial de Educação;
- 3 - Assessor Especial de Administração;
- 4 - Chefe de Cerimonial;
- 5 - Agente Empreendedor;
- 6 - Coordenador da Junta de Serviço Militar;

Art. 2º. Fica alterada a composição na Secretaria Municipal de Finanças, passando a compor:

I – Tesoureiro;

II – Assessor do Secretário Municipal de Finanças;

III – Departamento de Contabilidade.

- 1 – Assessor contábil

IV – Fica criado do Departamento de Tributação e Finanças;

- 1 - Chefe do Setor de Tributação e Finanças;

Art. 3º. Fica alterada a composição da Secretaria Municipal de Administração Geral passando a compor:

I – Assessoria Administrativa:

- 1 - Assessor do Secretário;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURAMUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA



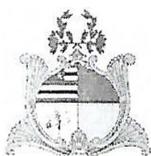
- II – Departamento de Administração:
 - 1 – Chefe do Setor de Patrimônio;
 - 2 - Chefe do Setor Pessoal;
 - 3 - Chefe do Setor de Fiscalização Administrativa;
 - 4 - Chefe de Setor de Recursos Humanos (RH).
- III – Fica criado o Departamento de Compras e Contratos:
 - 1 - Chefe do setor de Compras e Contratos;
 - 2 – Agente de Almoxarifado;
- IV – Fica criado o Departamento gerencial de Convênios;
 - 1 – Chefe do Setor de Convênios;

Art. 4º. Fica alterada a estrutura na Secretaria Municipal de Educação, passando a compor:

- I – Assessoria de Educação e Cultura:
 - 1 - Assessor do Secretário.
- II – Departamento de Administração Escolar:
 - 1 - Diretor da Pré-Escola;
 - 2 - Diretor do Ensino Fundamental (urbano e rural);
 - 3 - Diretor Adjunto do Ensino Fundamental;
 - 4 - Supervisor de Ensino da Pré- Escola;
 - 5 - Supervisor de Ensino Fundamental;
 - 6 - Supervisor Geral da Educação;
 - 7 - Coordenador de Escola;
 - 8 - Secretária de Escola do Ensino Fundamental;
 - 9 - Coordenador de merenda escolar;
 - 10 - Supervisor de Recursos Humanos e Estatística;
 - 11 – Auxiliar de Creche

Art. 5º. Fica alterada a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde passando a compor:

- I - Assessor do Secretário;
- II - Assessor de Saúde Pública;
- III - Coordenador de Saúde;
- IV - Coordenador de Atenção Básica;
- V - Diretor do Hospital Municipal Mestre Alberto Leite de Sousa;
- VI - Supervisor de Gestão em Saúde;
- VII –Coordenador de Vigilância Epidemiológica
- VIII- Coordenação de Imunização
- IX- Coordenação do NASF (Núcleo de Apoio a Estratégias da Saúde da Família)
- X - Coordenação do PSE (Programa de Saúde na Escola)
- XI - Coordenação do Programa de saúde da Mulher
- XII- Fica criada a Vigilância Sanitária Municipal, composta por:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURAMUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA



- 1 – Coordenador de Vigilância Sanitária;
- 2 - Agentes de Vigilância Sanitária;

XIII – Equipe de Saúde

- 1 – Médico;
- 2 – Enfermeiro;
- 3 – Técnicos em Enfermagem;
- 4 – Fisioterapeuta;
- 5 – Nutricionista;
- 6 – Farmacêutico;
- 7 – Bioquímico;
- 8 - Psicólogo

Art. 6º. Fica alterada a estruturada Secretaria Municipal de Infraestrutura passando a compor:

I - Assessor do Secretário.

II - Departamento de Transportes:

- 1 - Assessor do Setor de Transportes;

III - Departamento de Engenharia:

- 1–Engenheiro-Chefe;
- 2- Fiscal de Obras;
- 3- Chefe de Serviço de Manutenção de Estradas;
- 4- Chefe do Setor de Maquinas e Equipamentos;
- 5- Operador de Maquinas e Equipamentos.

IV - Fica criado o Departamento de Manutenção Estrutural e Limpeza Pública;

- 1 - Chefe de Serviço de Manutenção Estrutural da Zona Urbana;
- 2 – Chefe de Serviço de Manutenção Estrutural da Zona Rural;
- 3 – Agentes de Manutenção Estrutural;
- 4 - Coordenador da Limpeza Pública;
- 5 – Agentes de Limpeza Pública

Art. 7º. Fica mantida a estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, composta por:

I – Assessor de Assistência Social;

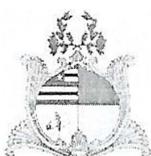
II – Assessor do Secretário;

III - Assessor Jurídico.

IV - Psicólogo

V - Assistente Social.

Parágrafo Único: Lei Especial disporá sobre a nova estrutura da Secretária Municipal de Assistência Social.



Art. 8º – Fica alterada a estrutura na Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Lazer passando a compor:

- I – Assessor do Secretário.
- II – Diretor de Esportes e Lazer;

Art. 9º – Fica mantida estrutura na Secretaria Municipal de Agricultura composta por:

- I - Assessor do Secretário;
- II - Equipe técnica.
 - 1- Técnico em Agropecuária;
 - 2- Operador de máquinas;

Art. 10º – Fica mantida a estrutura da Secretaria Municipal de Coordenação e Articulações Políticas composta por:

- I - Assessor do Secretário.

Art. 11º – Fica mantida estrutura da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais composta por:

- I - Assessor do Secretário.

Art.12º – Fica mantida a estrutura da Controladoria-Geral do Município composta por:

- I.- Controlador;
 - 1 – Assessor do Controlador.

Art.13º – Fica criada a Procuradoria-Geral do Município de Sucupira do Riachão - MA, com os órgãos, cargos, funções de assessoramento superior.

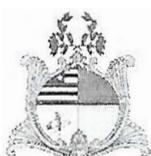
- I - Procurador-Geral do Município;
 - 1 - Assessor do Procurador
- II - Assessores Jurídicos;

Art. 14º - Fica criada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMEAR, a qual lei específica passará a regulamentar a sua estrutura, cargos e funções;

Art. 15º- Ficam criadas as gratificações de função, acrescidas à remuneração, pelo exercício de função de direção, chefia e/ou assessoramento, que serão nominalmente identificadas no Anexo II desta lei.

Art. 16º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 17º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.



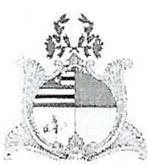
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURAMUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA



Art. 18º. – Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, do Estado do Maranhão, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO
PREFEITA MUNICIPAL



ANEXO I

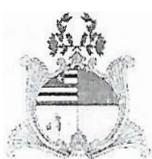
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

<i>Cargo ou Função</i>	<i>Quant.</i>	<i>Remuneração</i>
Chefe de Gabinete	01	3.000,00
Secretária particular da Prefeita	01	2.250,00
Secretária da Chefe de Gabinete	01	900,00
Motorista Particular da Prefeita	01	1.000,00
Assessor da Prefeita	01	1.800,00
Assessor Especial de Saúde	01	1.800,00
Assessor Especial de Educação	01	1.800,00
Assessor Especial de Administração	01	1.800,00
Chefe de Cerimonial	01	800,00
Agente Empreendedor	01	1.200,00
Coordenador da Junta de Serviço Militar	01	1.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

<i>Cargo ou Função</i>	<i>Quant.</i>	<i>Remuneração</i>
Secretário Municipal de Finanças	01	3.000,00
Tesoureiro	01	1.800,00
Assessor do Secretário de Finanças	01	900,00
Assessor Contábil	02	900,00
Chefe do Setor de Tributação e Finanças	01	900,00

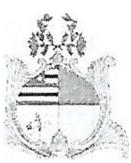


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

<i>Cargo ou Função</i>	<i>Quant.</i>	<i>Remuneração</i>
Secretário Mun. de Administração Geral	01	3.000,00
Assessor do Secretário	01	900,00
Chefe do Setor de Patrimônio	01	788,00
Chefe do Setor de Pessoal	01	788,00
Chefe Setor de Fiscalização Administrativa	01	788,00
Chefe Setor de Recursos Humanos (RH)	01	788,00
Chefe Setor de Compras e Contratos	01	900,00
Agente de Almoxarifado	01	900,00
Chefe do Setor de Convênios	01	900,00

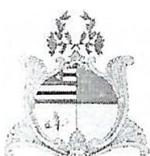
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<i>Cargo ou Função</i>	<i>Quant.</i>	<i>Remuneração</i>
Secretário Municipal de Educação	01	3.000,00
Assessor do Secretário Municipal	01	900,00
Diretor da Pré-Escola	02	900,00
Diretor Ensino Fundamental (urbano/rural)	02	1.000,00
Diretor Adjunto do Ensino Fundamental	01	800,00
Supervisor de Ensino da Pré-Escola	03	800,00
Supervisor de Ensino Fundamental	04	800,00
Supervisor Geral da Educação	01	1.000,00
Coordenador de Escolas	08	788,00
Secretária de Escola Ensino Fundamental	03	788,00
Coordenador de Merenda Escolar	01	788,00
Supervisor de Rec. Humanos e Estatística	01	788,00
Auxiliar de Creche	04	788,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

<u>Cargo ou Função</u>	<u>Quant.</u>	<u>Remuneração</u>
Secretário Municipal de Saúde	01	3.000,00
Assessor do Secretário Municipal	01	900,00
Assessor de Saúde Pública	01	900,00
Coordenador de Saúde	01	1.200,00
Coordenador de Atenção Básica	01	2.300,00
Diretor Hospital Mun. Mestre Alberto Leite	01	2.500,00
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	01	900,00
Coordenação de Imunização	01	900,00
Coordenação do NASF	01	900,00
Psicólogo - NASF	01	1.500,00
Fisioterapeuta - NASF	02	1.500,00
Nutricionista - NASF	01	1.500,00
Coordenação do PSE	01	900,00
Coord. do Programa saúde da Mulher	01	900,00
Supervisor de Gestão em Saúde	01	900,00
Coordenador da Vigilância Sanitária	01	900,00
Agentes da Vigilância Sanitária	04	788,00
Médicos – Hospital (valor por plantão)	07	1.500,00
Médicos – PSF	02	7.473,30
Enfermeiros	10	1.800,00
Técnicos em Enfermagem	15	788,00
Nutricionistas	03	1.500,00
Farmacêuticos	02	1.500,00
Bioquímico	01	1.500,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

<i>Cargo ou Função</i>	<i>Quant.</i>	<i>Remuneração</i>
Secretário Municipal de Infraestrutura	01	3.000,00
Assessor do Sec. Mun. de Infraestrutura	01	900,00
Chefe de Transportes, Máquinas e Equipamentos	01	2.000,00
Assessor do Setor de Transportes	01	900,00
Engenheiro-Chefe	01	2.000,00
Fiscal de Obras	02	800,00
Chefe Serviço de Manutenção de Estradas	01	1.000,00
Chefe Setor de Máquinas e Equipamentos	01	1.000,00
Operador de Máquinas e Equipamentos	04	2.000,00
Chefe de Serviço de Manutenção Estrutural da Zona Urbana	01	1.000,00
Chefe de Serviço de Manutenção Estrutural da Zona Rural	01	1.000,00
Agentes de Manutenção Estrutural	06	1.000,00
Coordenador da Limpeza Pública	01	800,00
Agentes de Limpeza Pública	08	800,00
Chefe de Serviços da Rede Elétrica	01	1.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<i>Cargo ou Função</i>	<i>Quant.</i>	<i>Remuneração</i>
Secretária Municipal de Assistência Social	01	3.000,00
Assessor da Sec. de Assistência Social	01	900,00
Assessor Jurídico	01	2.000,00
Psicólogo	01	1.500,00
Assistente Social	01	1.500,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E LAZER

<u>Cargo ou Função</u>	<u>Quant.</u>	<u>Remuneração</u>
Sec.Mun. de Turismo, Desporto e Lazer	01	3.000,00
Assessor do Secretário	01	900,00
Diretor de Esportes e Lazer	01	900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

<u>Cargo ou Função</u>	<u>Quant.</u>	<u>Remuneração</u>
Secretário Municipal de Agricultura	01	3.000,00
Assessor do Secretário Municipal	01	900,00
Técnico em Agropecuária	01	900,00
Operador de Máquinas	01	1.200,00

SECRETARIA MUN. DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÕES POLÍTICAS

<u>Cargo ou Função</u>	<u>Quant.</u>	<u>Remuneração</u>
Sec. Mun. de Coordenação Política	01	3.000,00
Assessor do Secretário Municipal	01	900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

<u>Cargo ou Função</u>	<u>Quant.</u>	<u>Remuneração</u>
Secretário Mun. de Assuntos Institucionais	01	3.000,00
Assessor do Secretário Municipal	01	900,00



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

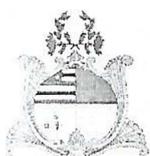
<u>Cargo ou Função</u>	<u>Quant.</u>	<u>Remuneração</u>
Controlador-Geral	01	3.000,00
Assessor do controlador	01	900,00

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

<u>Cargo ou Função</u>	<u>Quant.</u>	<u>Remuneração</u>
Procurador-Geral	01	3.000,00
Assessor do Procurador	01	900,00
Assessores Jurídicos	04	2.000,00

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMEAR

<u>Cargo ou Função</u>	<u>Quant.</u>	<u>Remuneração</u>
Sec. Mun. Meio Ambiente Rec. Hídricos	01	3.000,00
Assessor do Secretário	01	900,00
Coordenador do Serviço de Meio Ambiente	01	1.200,00
Fiscais Ambientais	04	900,00



ANEXO II – DAS GRATIFICAÇÕES

Nº	CARGOS	VALOR GRATIFICADO (ACRESCIDO À REMUNERAÇÃO)
1	NUTRICIONISTA (SEC. DE SAÚDE)	R\$ 300,00
2	FARMACÉUTICO (SEC. DE SAÚDE)	R\$ 300,00
3	BIOQUÍMICO (SEC. DE SAÚDE)	R\$ 300,00
4	PSICÓLOGO – NASF	R\$ 600,00
5	ASSISTENTE SOCIAL (SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	R\$ 300,00
6	FISIOTERAPEUTA - NASF	R\$ 600,00
7	NUTRICIONISTA – NASF	R\$ 600,00
8	PSICÓLOGO – SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 300,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de **SUCUPIRA DO RIACHÃO**



Uma Sucupira Para Todos

Sancionada, registrada, numerada e publicada a presente Lei que "Acrescenta novos órgãos, cargos e funções a Estrutura Administrativa da Administração Pública Direta Municipal e dá outras providências", no gabinete da Prefeita Municipal de Sucupira do Riachão, sob o número 037/2015, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Sucupira do Riachão (MA), 20 de outubro de 2015.

Gilzania Ribeiro Azevedo

Prefeita Municipal